



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 219/2026.

“DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SARZEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO:

I) Que a educação constitui direito social fundamental assegurado pelos artigos 6º e 205 da Constituição da República, cabendo ao Poder Público adotar medidas que garantam o efetivo acesso e permanência dos estudantes na escola;

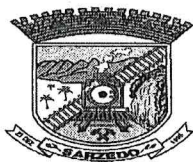
II) O disposto no artigo 208, inciso VII, da Constituição Federal, que assegura o atendimento ao educando mediante programas suplementares de transporte escolar;

III) Que o transporte escolar representa instrumento indispensável para assegurar o acesso e a permanência dos estudantes nas unidades de ensino, especialmente daqueles residentes em áreas rurais ou distantes dos estabelecimentos escolares;

IV) Os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e supremacia do interesse público, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

V) A necessidade de promover o acompanhamento, planejamento, coordenação, fiscalização e aperfeiçoamento das ações relacionadas ao Programa de Transporte Escolar Municipal;

VI) A importância da participação integrada do Poder Público, da comunidade escolar e da sociedade civil na formulação, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas educacionais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

VII) o Ofício nº 110/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a constituição da Comissão Coordenadora do Programa de Transporte Escolar Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Coordenadora do Programa de Transporte Escolar Municipal, com a finalidade de acompanhar, coordenar, avaliar e fiscalizar a execução do Programa de Transporte Escolar no âmbito do Município de Sarzedo.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titulares

- Júlia Graciela Ferreira;
- Eujácio Barbosa de Souza.

Suplentes

- Miriam Aparecida Lopes;
- Napoliana de Freitas Batista.

II – Representantes do Conselho Tutelar:

Titular

- Dieime Dias de Souza

Suplente

- Eliana Bernarda da Silva.

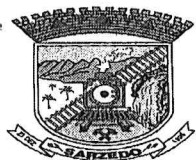
III – Representantes do Legislativo Municipal

Titulares

- Rafael Souza Parreira das Chagas;

Suplentes

- Paulo Geovani Barbosa Pereira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

IV – Representantes dos Diretores Escolares da Rede Municipal:

Titular

- Darcilene Pereira de Oliveira Costa.
- Maria Suely Ramos Nogueira.
- Ana Regina Barbosa de Souza.

Suplente

- Marínia Fernanda Barbosa França.
- Karina Mayrink Damasceno.
- Eliane Conceição Diniz Amaral.

V – Representantes de cada Escola da Rede Estadual de Ensino:

Titular

- Gislaine Batista Santos Martins Souza.
- Amilton Freire de Brito.
- Walber Constâncio de Oliveira.

Suplente

- Marlene Ferreira do Nascimento.
- Jussara Pedra.
- Everton Rocha Brandão.

VI – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular

- Elaine Conceição Teixeira de Lima.

Suplente

- Nataisia Naiani dos Santos.

VII – Representantes dos Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino

Titular

- Regina Lucia de Souza
- Rayane Bruna de Oliveira Silva.

Suplente

- Walquiria Machado dos Santos.
- Paloma Mary Mendes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

VII – Representantes dos Pais de Alunos da Rede Estadual de Ensino

Titular

- Juliana Rosa de Oliveira Fernandes Knupp.
- Raquel Andrade de Rocha Oliveira.
- Selma Alves Pereira.

Suplente

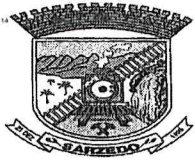
- Luiza França de Carvalho Silva.
- Jucilene de Fatima Ramires.
- Claudiane Pinheiro.

Art. 3º Compete à Comissão Coordenadora:

- I** – Acompanhar a execução do Programa de Transporte Escolar Municipal;
- II** – Propor medidas destinadas ao aperfeiçoamento da prestação do serviço;
- III** – Acompanhar a distribuição das rotas e o atendimento aos estudantes beneficiários;
- IV** – Colaborar na fiscalização da qualidade, regularidade, segurança e eficiência do transporte escolar;
- V** – Emitir recomendações e pareceres quando solicitados pela Secretaria Municipal de Educação;
- VI** – Promover a integração entre a Administração Pública, a comunidade escolar e os órgãos de controle social;
- VII** – Exercer outras atribuições relacionadas ao acompanhamento do Programa de Transporte Escolar.

Art. 4º A Comissão reunir-se-á ordinariamente quando convocada por seu Presidente e, extraordinariamente, sempre que houver necessidade de deliberação sobre assuntos relacionados ao Programa.

Art. 5º Na primeira reunião, os membros elegerão entre si o Presidente e o Secretário da Comissão, responsáveis pela coordenação dos trabalhos e elaboração das atas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Art. 6º O exercício das funções de membro da Comissão será considerado serviço público relevante, não ensejando percepção de remuneração adicional.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento da Comissão.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo/MG, 23 de julho de 2026.


RITA DE CÁSSIA DAS GRAÇAS SANTOS
Prefeita Municipal